LEI Nº 0140/2014 **EM 20 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE: *ESTABELECE PISO SALARIAL, CRIA, TRANSFORMA E ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao definido pelo **Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013,** FAZ SABER que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal será o equivalente ao valor de R$ **724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), em conformidade as disposições do **Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013.**

Art. 2º. Reajustar os proventos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas pelo IPSMPL, sem o benefício da paridade, em 6,546% (seis inteiros, quinhentos e quarenta e seis milésimo por cento), em conformidade ao definido pelo **§ 8º do art. 40**, da Constituição Federal, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005.

Art. 3º. Criar na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal os cargos de: **Bibliotecário; Técnico de Enfermagem SAMU; Fonoaudiólogo; Cirurgião Dentista Clínico Geral; Cirurgião Dentista Endodontista; Cirurgião Dentista Periodontista; Técnico em Laboratório de Prótese; Técnico em Vigilância Sanitária; Enfermeiro com Capacitação em Vigilância Sanitária; Motorista de Transporte Escolar e Almoxarife**, cujos quantitativos, carga horária e vencimentos estão incluídos nos respectivos ANEXOS, integrantes desta Lei.

Art. 4º. Acrescentar a quantidade de cargos já existentes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo em mais: 02 (dois) de Técnico em Raio X; 01 (um) de Auxiliar de Saúde Bucal; 02 (dois) de Operador de Máquinas e 03 (três) de Condutor de Veículo de Urgência, com vencimentos e carga horária constantes nos ANEXOS integrantes desta Lei.

Art. 5º. Transformar o cargo de Bioquímico em *Bioquímico Farmacêutico* e de Agente Peva em *Agente de Endemia*.

Parágrafo Único – Fica extinto o cargo em Comissão de Coordenador Municipal da Política de Saúde do Trabalhador.

Art. 6º. Conceder gratificação ao Operador de Máquinas, que esteja, efetivamente, no exercício das atribuições funcionais, no percentual de até 150 % (cento e cinqüenta por cento) do vencimento básico do respectivo cargo.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, os ANEXOS das Leis Municipais nºs 100/2013, anexos: V, VI, VIII e IX; 101/2013: IV, V, VII e VIII; 107/2013: I,II e IV, passando a prevalecer as integrantes da desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 20 de janeiro de 2014.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 0140/2014

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

NÍVEL DE APOIO

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO Integral (T - 40)
Agente Arrecadador	03	724,00
Agente Comunitário de Saúde	17	724,00
Agente de Endemias	**04**	**724,00**
Agente de Saúde	24	724,00
Agente de Saúde / Cumaru	02	724,00
Agente de Saúde / Papa Fina	01	724,00
Agente de Saúde / Tanquinhos	01	724,00
Agente de Vigilância Ambiental	04	724,00
Agente Divulgador	02	724,00
Agente Municipal/Banco da Terra	01	724,00
Almoxarife	**01**	**724,00**
Arrumadeira	06	724,00
Auxiliar de Administração	19	724,00
Auxiliar de Biblioteca	01	724,00
Auxiliar de Serviços	122	724,00
Auxiliar de Serviços / Angico Torto	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Boa Esperança	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Cabeça de Vaca	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira da Josefa	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira do Saco	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Caiçarinha	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Canoa de Dentro	03	724,00
Auxiliar de Serviços / Cumaru	04	724,00
Auxiliar de Serviços / Malhada da Bezerra	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Maliça	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Pai Manoel	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Papa Fina	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Pedro Paulo	02	724,00
Auxiliar de Serviços / Serrote	01	724,00
Auxiliar de Serviços / Sítio Novo	03	724,00
Auxiliar de Serviços / Tanquinhos	03	724,00
Auxiliar de Serviços / Tibiri	01	724,00
Auxiliar de Serviços/ Cisplatina	01	724,00
Bibliotecário	**01**	**724,00**
Copeiro	03	724,00
Coveiro	03	724,00
Coveiro / Cumaru	01	724,00
Cozinheiro	10	724,00
Cozinheiro Chefe	01	724,00
Encanador	05	724,00

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I NIVEL DE APOIO		
CARGOS	**N.º DE VAGAS**	**VENCIMENTO Integral (T - 40)**
Garçom	06	724,00
Gari	14	724,00
Lavadeira	10	724,00
Monitor de Creche	15	724,00
Operador de Dessalinizador	05	724,00
Pedreiro	02	724,00
Telefonista	28	724,00
Telefonista / Cisplatina	02	724,00
Telefonista / Tanquinhos	10	724,00
Trabalhador de Serviços Gerais	15	724,00
Vigilante	18	724,00
Zelador	15	724,00

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 0140/2014

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

NÍVEL DE APOIO

"Mão-de obra especializada, com experiência comprovada".

CARGOS	**N.º DE VAGAS**	**Vencimento Integral (T - 40)**
Motorista	18	724,00
Eletricista	04	724,00
Operador de Máquinas	**07**	**724,00**
Professor de Música	02	724,00
Condutor de Veiculo de Urgências	**08**	**724,00**
Motorista de Transporte Escolar	**06**	**724,00**

ANEXO III
LEI MUNICIPAL Nº 0140/2014
CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
NÍVEL MÉDIO

"Mão de obra especializada, com experiência comprovada"

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Auxiliar de Laboratório	03	724,00
Auxiliar de Raio X	**04**	**724,00**
Técnico em Enfermagem	05	724,00
Técnico em Enfermagem/SAMU	**05**	**724,00**
Técnico em Laboratório	02	724,00
Técnico em Raio X	04	724,00
Auxiliar de Saúde Bucal	**04**	**724,00**
Técnico em Laboratório de Prótese	**01**	**724,00**
Técnico em Vigilância Sanitária	**01**	**724,00**

ANEXO IV

LEI MUNICIPAL N º 0140/2014

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO EM R$	
		Integral (T - 40)	Parcial (T - 20)
Assessor Jurídico	03	1.356,00	724,00
Assistente Social	06		724,00
Bioquímico Farmacêutico	**04**		**724,00**
Cardiologista	02	2.000,00	1.000,00
Cirurgião Dentista Clínico geral	**01**	**2.000,00**	**1.000,00**
Cirurgião Dentista Endodontista	**01**	**2.000,00**	**1.000,00**
Cirurgião Dentista Periodontista	**01**	**2.000,00**	**1.000,00**
Enfermeiro	06		724,00
Enfermeiro / PSF	05	2.000,00	1.000,00
Enfermeiro com Capacitação em Vigilância Sanitária	**01**	**2.000,00**	**1.000,00**
Engenheiro Civil	01	2.024,00	1.012,00
Fisioterapeuta	03		724,00
Fonoaudiólogo	**01**		**724,00**
Ginecologista Obstetra	02	2.000,00	1.000,00
Médico / PSF	05	5.920,00	1.012,00
Médico Anestesista	03		759,00
Médico Cirurgião	03	2.024,00	2.960,00
Médico Clínico Geral	05	2.403,50	1.201,75
Nutricionista	03		724,00
Odontólogo	04	1.012,00	724,00
Odontólogo/PSF	05	2.000,00	1.000,00
Orientador Educacional	02	1.360,31	724,00
Ortopedista	02		724,00
Pediatra	02	2.403,50	1.201,75
Professor de Educação Básica I	70	1.360,31	1360,31
Professor de Educação Básica II	30	1.360,31	1360,31
Psicólogo	04		724,00
Radiologista	02		724,00
Supervisor Educacional	04	1.360,31	724,00